



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1572/ 2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a eleição para compor o Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré – PR, conforme Ata nº 13/ 2022 da X Conferência Municipal de Saúde do dia 24 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica composto o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ / PR, órgão colegiado de composição paritária, pelos seguintes membros, para o quadriênio 2023-2026:

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (GESTORES)

TITULAR: Poliana Caruline Rosa da Costa

SUPLENTE: Amanda Coaglio de Mello

REPRESENTANTES DO PRESTADOR DE SERVIÇO "SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ"

TITULAR: Tamires Aparecida Divina Zanatta

SUPLENTE: Adevanir Campanucci Santos

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE SAÚDE (SERVIDORES)

TITULAR: Sebastiana Ferreira de Lima

SUPLENTE: Liziany Caroline Candido da Silva

TITULAR: Ana Paula Duarte Thereza

SUPLENTE: Paula Vanessa Ottuzo

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS (USUÁRIOS):

PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA (CORDENADORES DA LITURGIA)

TITULAR: Mario Antonio Norberto da Costa

SUPLENTE: Teresinha Aparecida Galego Costa

CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL

TITULAR: Jair Ferreira Godinho

SUPLENTE: Ana Maria Gonçalves Aguiar

ASSEMBLEIA DE DEUS/ MINISTÉRIO ÁTRIO KAIROS

TITULAR: Luiz Rodrigues de Oliveira Neto

SUPLENTE: Edna Miguel Calixto

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS “APAE” DE BARRA DO JACARÉ- PR

TITULAR: Welyntton Moraes da Silva

SUPLENTE: Vitor Hugo Moraes Crespan

Art. 2º - A vigência deste mandato se iniciou em 24 de novembro de 2022.

Art. 3º - A partir desta data ficam empossados os representantes do Poder Público, Representantes NÃO Governamentais da Sociedade Civil e Respectiva Diretoria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré/ PR, 06 de janeiro de 2023.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2023 (Segunda-feira) Edição 2684 págs.28e29
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>